



CÓD: OP-040FV-24
7908403548576

ALE-RS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

Técnico Legislativo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.	7
2. Coesão	7
3. Ortografia oficial.	8
4. Acentuação gráfica.....	9
5. Emprego de classes de palavras. Pronomes: emprego, função referencial. Tempos e Modos verbais	10
6. Emprego do sinal indicativo de crase.....	16
7. Sintaxe da oração e do período	17
8. Pontuação.	21
9. Concordância nominal e verbal	24
10. Regência nominal e verbal.....	26
11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e adequação da linguagem)	27

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Leis de Morgan. Diagramas Lógicos. raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos	41
2. Trigonometria	65
3. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares	72
4. Álgebra	82
5. Combinações, Arranjos e Permutação	84
6. Probabilidade, Variáveis Aleatórias e Principais Distribuições de Probabilidade.....	87
7. Geometria Plana	90
8. Geometria Espacial	95
9. Geometria Analítica	98
10. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas	105
11. Funções Matemáticas	110
12. Juros Simples e Compostos.....	123
13. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal.....	126
14. conjuntos numéricos complexos.....	132
15. números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional	139
16. regra de três simples e composta	143
17. porcentagem.....	145

Noções de Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceitos; natureza e princípios básicos	147
2. Organização administrativa: Administração direta e indireta; Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Entidades paraestatais	150
3. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação	155

ÍNDICE

4. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo; Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato	166
5. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades.....	180
6. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos	191
7. Cargos públicos; Provimento, promoção, vacância e remoção; Direitos e vantagens dos servidores públicos civis	232
8. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.....	267

Noções de Direito Constitucional

1. Princípios Fundamentais: fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil segundo a Constituição Federal em vigor	281
2. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos.....	282
3. Organização do Estado: Dos Estados Federados; Dos Municípios	291
4. Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos	295
5. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário	300
6. Da Segurança Pública.....	328
7. Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação	328
8. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	335

Legislação Específica/Regimento Interno

1. Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.....	353
2. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 2.288/1991 e suas alterações posteriores	379
3. Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Sul – Resolução de Plenário nº 3137/2015 e alterações posteriores.....	413
4. Lei Estadual nº 14.688/2015 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências	433

Noções De Ciência Política

1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia.	455
2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado	460
3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes	461
4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado.....	463
5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada.....	464
6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX.	465

ÍNDICE

7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal.....	465
8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo	466
9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não governamentais e o exercício do poder público	466
10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988.....	467
11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local	467
12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal	468

Políticas Públicas

1. POLÍTICAS PÚBLICAS: Políticas Públicas; As diferentes conceituações de políticas públicas	475
2. Teorias e modelos de análise contemporâneos de políticas públicas: redes de políticas públicas e coalizões de defesa	485
3. O ciclo de políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação.....	487
4. Governança em Políticas Públicas.....	488
5. Avaliação de políticas públicas; Principais referenciais de avaliação e governança de políticas públicas; Avaliação ex-ante e ex-post	489
6. O papel do Poder Legislativo na produção e na avaliação de políticas públicas.....	491

Realidade Sócio-Político-Histórica Do RS

1. O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo.....	497
2. ecossistemas florestais e não-florestais	497
3. o clima	498
4. a rede hidrográfica.....	498
5. aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais	498
6. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação.....	499
7. dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais	499
8. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional.....	500
9. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral	501
10. estrutura fundiária e conflitos pela terra.....	502
11. fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente	502
12. transportes: a malha viária	504
13. O processo de urbanização e rede urbana	505
14. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura.....	505
15. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas	507
16. As regiões geográficas do RS e suas características	508

Noções De Administração Pública

1. Organização do Estado e da Administração Pública	515
2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.	515
3. Experiências de reformas administrativas	517
4. O processo de modernização da Administração Pública	520
5. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública	520
6. Governabilidade, governança e accountability.....	522
7. Governo eletrônico e transparência.	526
8. Qualidade na Administração Pública.	534
9. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública.	535
10. Gestão Pública empreendedora	538
11. Ciclo de Gestão Governamental.	539
12. Controle da Administração Pública	540
13. Ética no exercício da função pública	546
14. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal.	547
15. Ciclo orçamentário.	549
16. Orçamento e gestão das organizações do setor público.....	553
17. características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias).....	554
18. mensuração de desempenho e controle orçamentário.....	555
19. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA	555
20. Modelo de gestão do PPA.	558

CONJUNÇÃO	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

ORTOGRAFIA OFICIAL.

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste capítulo serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios** e **abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

Uso do “S”, “SS”, “Ç”

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
POR QUÊ	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes. **Ex:** *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

A acentuação é uma das principais questões relacionadas à Ortografia Oficial, que merece um capítulo a parte. Os acentos utilizados no português são: **acento agudo** (´); **acento grave** (`); **acento circunflexo** (^); **cedilha** (,) e **til** (~).

Depois da reforma do Acordo Ortográfico, a **trema** foi excluída, de modo que ela só é utilizada na grafia de nomes e suas derivações (ex: Müller, mülleriano).

Esses são sinais gráficos que servem para modificar o som de alguma letra, sendo importantes para marcar a sonoridade e a intensidade das sílabas, e para diferenciar palavras que possuem a escrita semelhante.

A sílaba mais intensa da palavra é denominada **sílaba tônica**. A palavra pode ser classificada a partir da localização da sílaba tônica, como mostrado abaixo:

- **OXÍTONA:** a última sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: café)
 - **PAROXÍTONA:** a penúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: automóvel)
 - **PROPÁROXÍTONA:** a antepenúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: lâmpada)
- As demais sílabas, pronunciadas de maneira mais sutil, são denominadas **sílabas átonas**.

Regras fundamentais

CLASSIFICAÇÃO	REGRAS	EXEMPLOS
OXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> • terminadas em A, E, O, EM, seguidas ou não do plural • seguidas de -LO, -LA, -LOS, -LAS 	cipó(s), pé(s), armazém respeitá-la, compô-lo, comprometé-los
PAROXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> • terminadas em I, IS, US, UM, UNS, L, N, X, PS, Ã, ãS, ãO, ãOS • ditongo oral, crescente ou decrescente, seguido ou não do plural <p>(OBS: Os ditongos “EI” e “OI” perderam o acento com o Novo Acordo Ortográfico)</p>	táxi, lápis, vírus, fórum, cadáver, tórax, bíceps, ímã, órfão, órgãos, água, mágoa, pônei, ideia, geleia, paranoico, heroico
PROPÁROXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> • todas são acentuadas 	cólica, analítico, jurídico, hipérbole, último, álbi

Regras especiais

REGRA	EXEMPLOS
Acentua-se quando “I” e “U” tônicos formarem hiato com a vogal anterior, acompanhados ou não de “S”, desde que não sejam seguidos por “NH” OBS: Não serão mais acentuados “I” e “U” tônicos formando hiato quando vierem depois de ditongo	saída, faísca, baú, país feiura, Bocaiuva, Saiupe
Acentua-se a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo dos verbos “TER” e “VIR” e seus compostos	têm, obtêm, contêm, vêm
Não são acentuados hiatos “OO” e “EE”	leem, voo, enjoo

§2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. (VETADO).

§1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei; e

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no §1º do art. 24.

§2º O prazo referido no inciso III é limitado a uma única renovação.

§3º A revisão de ofício a que se refere o inciso II do §1º deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.

§4º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no §3º implicará a desclassificação automática das informações.

§5º Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta Lei. (Regulamento)

Art. 36. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos: (Regulamento)

I - promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas; e

II - garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do NSC.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 39. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência desta Lei.

§1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.

§2º No âmbito da administração pública federal, a reavaliação prevista no caput poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei.

§3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, de acesso público.

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:

I - pela promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - pelo monitoramento da aplicação da lei no âmbito da administração pública federal, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 30;

IV - pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 43. O inciso VI do art. 116 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

.....” (NR)

Art. 44. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 126-A:

“Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.”

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III.

Art. 46. Revogam-se:

I - a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005; e

II - os arts. 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso IV do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalístico e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei;

III - realizado para fins exclusivos de:

— **Integração tecnológica: Inovação para eficiência**

A integração de tecnologias de ponta, como análise de big data e inteligência artificial, é uma inovação importante no modelo de gestão da EPL. Essa tecnologia fornece insights mais precisos, acelera os processos de tomada de decisão e otimiza a coleta e análise de dados. A utilização de ferramentas tecnológicas contribui para a eficácia da EPL, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões informadas. Contudo, garantir a segurança da informação é importante para manter a integridade do processo orçamental.

— **Transparência e Responsabilidade: Pilares da Confiança Pública**

A transparência e a responsabilização são elementos inseparáveis para fortalecer a confiança pública nas instituições públicas. A divulgação clara das ações governamentais, a prestação de contas regular e a responsabilização por resultados são práticas que promovem a transparência e a *accountability*. Esses pilares são essenciais para garantir que o Modelo de Gestão do PPA seja percebido como legítimo pela sociedade, fomentando uma avaliação precisa do progresso alcançado.

— **Desafios na Elaboração, Gestão e Avaliação do PPA: Oportunidades de Inovação**

Apesar dos benefícios, o Modelo de Gestão do PPA enfrenta desafios significativos. A complexidade na identificação de indicadores de desempenho, a necessidade de aprimorar a integração entre os diversos órgãos governamentais e a resistência à mudança são alguns dos obstáculos. No entanto, esses desafios também abrem portas para oportunidades de inovação. Tecnologias avançadas, como análise de big data e inteligência artificial, podem ajudar a superar barreiras para aumentar a agilidade e a precisão na alocação de recursos.

QUESTÕES

1. Qual é um dos objetivos principais das reformas administrativas?
 - (A) Aumentar a resistência burocrática.
 - (B) Fortalecer a capacidade do governo de responder às demandas da sociedade.
 - (C) Manter estruturas organizacionais inalteradas.
 - (D) Diminuir a participação cidadã.
2. Quais são alguns dos desafios comuns enfrentados durante as reformas administrativas?
 - (A) Falta de recursos e resistência burocrática.
 - (B) Descentralização e transparência.
 - (C) Manutenção do status quo.
 - (D) Fortalecimento da capacidade governamental.
3. Qual país é frequentemente citado como exemplo de sucesso em reformas administrativas?
 - (A) Estados Unidos.
 - (B) Singapura.
 - (C) Rússia.
 - (D) Brasil.

4. Além de alterar processos, as reformas administrativas também podem impactar:

- (A) A resistência da população.
- (B) As estruturas organizacionais.
- (C) Os desafios políticos.
- (D) A manutenção do status quo.

5. O que é crucial considerar ao avaliar as perspectivas futuras das reformas administrativas?

- (A) Experiências passadas.
- (B) Resistência burocrática.
- (C) Manutenção do status quo.
- (D) Inovações tecnológicas e dinâmicas sociais emergentes.

6. Qual é um dos pilares fundamentais para alcançar qualidade na administração pública?

- (A) Burocracia excessiva.
- (B) Eficiência operacional.
- (C) Resistência da população.
- (D) Descentralização de poder.

7. Além de eficiência operacional, que outro componente é considerado essencial para a qualidade na gestão pública?

- (A) Opacidade na comunicação.
- (B) Falta de inovação.
- (C) Transparência.
- (D) Rigidez nas práticas administrativas.

8. O que representa um desafio significativo na busca pela qualidade na administração pública?

- (A) Descentralização de poder.
- (B) Participação cidadã.
- (C) Burocracia e práticas obsoletas.
- (D) Centralização excessiva do controle.

9. Qual estratégia é crucial para superar desafios na busca por qualidade na administração pública?

- (A) Manutenção do status quo.
- (B) Comunicação eficaz.
- (C) Resistência à inovação.
- (D) Adoção irrestrita de novas tecnologias.

10. Por que a transparência é considerada um componente essencial na busca pela qualidade na administração pública?

- (A) Para opacidade nas ações governamentais.
- (B) Para construir uma relação de confiança com os cidadãos.
- (C) Para limitar o acesso à informação governamental.
- (D) Para promover a prestação de contas e a confiança na gestão pública.

11. O que são algumas das tecnologias digitais que têm transformado a administração pública?

- (A) Máquinas de escrever e fax.
- (B) Telegrama e telefone fixo.
- (C) Inteligência artificial e automação de processos.
- (D) Correio tradicional e máquinas de calcular.

- 12.** Qual metodologia gerencial enfatiza uma abordagem flexível e adaptativa na execução de projetos?
 (A) Gestão tradicional.
 (B) Metodologia ágil.
 (C) Modelo hierárquico.
 (D) Planejamento estratégico convencional.
- 13.** Quais são alguns benefícios da aplicação de novas tecnologias na administração pública?
 (A) Aumento da burocracia e opacidade.
 (B) Melhoria na prestação de serviços, aumento da eficiência operacional e transparência.
 (C) Redução da participação cidadã.
 (D) Manutenção do status quo e resistência à mudança.
- 14.** O que pode representar um desafio significativo na adoção de novas tecnologias na administração pública?
 (A) Falta de capacitação e investimentos adequados.
 (B) Resistência à mudança.
 (C) Manutenção do status quo.
 (D) Colaboração efetiva com o setor privado.
- 15.** O que é essencial para promover a inovação e a eficiência na administração pública?
 (A) Liderança visionária, cultura organizacional fechada à inovação.
 (B) Falta de colaboração com o setor privado.
 (C) Liderança visionária, cultura organizacional aberta à inovação.
 (D) Adoção exclusiva de tecnologias digitais.
- 16.** Qual é um dos princípios fundamentais da Gestão Pública Empreendedora?
 (A) Rigidez burocrática.
 (B) Orientação para resultados.
 (C) Opacidade na comunicação.
 (D) Descentralização excessiva.
- 17.** O que caracteriza a abordagem empreendedora na gestão pública?
 (A) Resistência à mudança.
 (B) Manutenção do status quo.
 (C) Inovação contínua.
 (D) Rígidos procedimentos burocráticos.
- 18.** Qual benefício é associado à Gestão Pública Empreendedora?
 (A) Aumento da burocracia.
 (B) Eficiência operacional aprimorada.
 (C) Manutenção de estruturas organizacionais inalteradas.
 (D) Redução na qualidade dos serviços.
- 19.** Qual é a primeira fase do Ciclo de Gestão Governamental?
 (A) Implementação.
 (B) Monitoramento.
 (C) Avaliação.
 (D) Planejamento.
- 20.** O que envolve a fase de implementação do Ciclo de Gestão Governamental?
 (A) Avaliação de impactos.
 (B) Elaboração de estratégias.
 (C) Execução de projetos.
 (D) Coleta de dados.
- 21.** Qual é a função da fase de monitoramento no Ciclo de Gestão Governamental?
 (A) Identificação de problemas.
 (B) Coleta de dados e análise de indicadores.
 (C) Definição de prioridades.
 (D) Elaboração de estratégias.
- 22.** O que a fase de avaliação do Ciclo de Gestão Governamental analisa?
 (A) Resultados imediatos.
 (B) Impactos em longo prazo.
 (C) Coleta de dados.
 (D) Feedbacks da comunidade. (Resposta correta)
- 23.** Por que a transparência é considerada importante durante o Ciclo de Gestão Governamental?
 (A) Para limitar a divulgação de informações.
 (B) Para fortalecer a confiança da sociedade.
 (C) Para resistir à participação cidadã.
 (D) Para ocultar os resultados da avaliação.
- 24.** Qual é um dos fundamentos éticos que guiam o exercício da função pública?
 (A) Nepotismo.
 (B) Impessoalidade.
 (C) Favoritismo.
 (D) Partidarismo.
- 25.** O que a legalidade assegura no contexto ético do serviço público?
 (A) Ganho pessoal.
 (B) Conformidade com leis e regulamentos.
 (C) Nepotismo.
 (D) Pressões políticas.
- 26.** Quais são os desafios significativos para a ética no serviço público?
 (A) Transparência e prestação de contas.
 (B) Corrupção e nepotismo.
 (C) Educação ética eficaz.
 (D) Honestidade e probidade.
- 27.** Como a ética contribui para a construção de confiança nas instituições governamentais?
 (A) Nepotismo.
 (B) Transparência e prestação de contas.
 (C) Corrupção.
 (D) Pressões políticas.